



**ATO Nº 016/2022/SPMD/MD/ALMT.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a composição em 30 de março de 2022 de Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 25/2022 da Mensagem nº 063/2022, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014, na Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Dilmar Dal Bosco.

Deputado Carlos Avallone.

Deputado Max Russi

Deputada Janaina Riva.

Deputado Dr. João.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de março de 2022.

Deputado **Eduardo Botelho.**

Presidente.

**ATO Nº 017/2022/SPMD/MD/ALMT.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a composição em 23 de março de 2022 de Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 da Mensagem nº 051/2022, que “Estende gratificação tratada no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 119, de 20 de dezembro de 2002, aos integrantes das carreiras das Polícias Civil e Militar do Estado de Mato Grosso que desempenharem suas funções típicas perante o Núcleo de Ações de Competência Originária – NACO do Ministério Público do Estado de Mato Grosso”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Dilmar Dal Bosco.

Deputado Carlos Avallone.

Deputado Max Russi

Deputada Janaina Riva.

Deputado Dr. João.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de março de 2022.

Deputado **Eduardo Botelho.**

Presidente.

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2022/SPMD/MD/ALMT.**

**Dispõe sobre a entrega de honorarias no período que antecede o pleito eleitoral do ano de 2022 e dá outras providências.**



A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a vedação da concessão das honorarias no período de noventa dias antes de eleições ordinárias realizadas no Estado de Mato Grosso estabelecida na Resolução N° 6.597, de 2019 e suas alterações que dispõe “sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

**CONSIDERANDO** o calendário eleitoral que estabelece a data de 02 de outubro de 2022 para realização as eleições gerais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas a realização de sessões especiais no período de 04 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, podendo a suspensão ser prorrogada por decisão da Mesa Diretora.

**Parágrafo único** A suspensão se estende às audiências públicas ou eventos correlatos com a finalidade de concessão de honorarias e moções.

**Art. 2º** Caso o (a) Parlamentar exceda a quantidade de audiências públicas disposta no art. 1º do ATO N° 030/2021/SPMD/MD/ALMT, todas as despesas decorrentes da realização do evento correção a suas expensas.

**Art. 3º** Os setores envolvidos na realização dos eventos como Coordenadoria de Cerimonial, Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, Secretaria de Serviços Legislativos, Secretaria de Administração e Patrimônio, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria de Tecnologia da Informação, Núcleo Social, dentre outros, deverão nortear seus atos, comunicações e decisões no sentido de fazer cumprir estritamente o conteúdo desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de março de 2022.

**DEPUTADO ESTADUAL, EDUARDO BOTELHO.**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO ESTADUAL, MAX RUSSI.**

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO ESTADUAL, VALDIR BARRANCO.**

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO N° 161/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 005/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 0161/2022/SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 20224991835210.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
----------	------------	--------	---------	-----------